



PPAG 2016-2019 **EXERCÍCIO 2017**

Boletim de Monitoramento – **PLE 137/2016**

Programa 114 – Oferta de Proteção Socioassistencial

Saúde e Proteção Social
Assistência Social e Segurança Alimentar



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE MONITORAMENTO – PLE Nº 137/2016

Programa 114 – Oferta de Proteção Socioassistencial

Proponentes

Consolação Cifani da Conceição (Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – Belo Horizonte) / Marcio Caldeira (Instituição não informada) / Rodrigo dos Santos França (Assoc. Profissionalizante do Menor de BH – Assprom – Belo Horizonte) / Gislande Maria de Oliveira (Instituição não informada) / Nilce Heloísa Campos de Araújo (Sedese – Disque Direitos Humanos – Belo Horizonte) / Leonardo Lobato Martins Costa (Ceas – Belo Horizonte) / Catia Regina de Sales Gomes (Colegiado Gestores Municipais de Assist. Social MG – Cogemas – Belo Horizonte) / Isabel de Castro Ferreira (Ministério Público – CAO Saúde – Belo Horizonte) / Helen Cristina Patrício de Novais (Ponto Livre Gestão de Empreendimentos Criativos – Belo Horizonte).

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. /n: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2016&n=137&t=PLE>. Acesso em: 12 jan. 2017.

Sugestões de intervenção

A PLE nº 137 sugeriu as seguintes alterações no Programa 114 – Oferta de Proteção Socioassistencial:

- acréscimo nas metas física e financeira da Ação 4585 – Estruturação da Rede Socioassistencial Privada e Pública –, priorizando o atendimento aos municípios com menos de 20 mil habitantes que não possuem Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas;
- acréscimo nas metas física e financeira da Ação 4312 – Piso Mineiro de Assistência Social Variável –, priorizando o atendimento aos municípios com menos de 20 mil habitantes que não possuem Creas.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. /n: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=137&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160013703585\[codij\]%29\[txmt\]%26pesqProp%3Dtrue](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=137&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160013703585[codij]%29[txmt]%26pesqProp%3Dtrue)>. Acesso em: 12 jan. 2017.

Resultados – Apreciação das sugestões de intervenção

Após análise pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e pelo Plenário da ALMG, as sugestões foram ACOLHIDAS na forma de:

- Emendas ao PPAG e à LOA:
 - Ação 4585 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA E PÚBLICA. Acréscimo de 70 unidades de meta física (unidade atendida) e de R\$790.000,00 na meta financeira em 2017, 2018 e 2019, sendo o recurso destinado a despesas de capital.
- Requerimento:
 - encaminha pedido de providências à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social no

sentido de priorizar, no âmbito da Ação 4312 – Piso Mineiro de Assistência Social Variável – do PPAG 2016-2019, o cofinanciamento dos municípios com menos de 20 mil habitantes e que não possuem Centros de Referência Especializado de Assistência Social – Creas –, assegurando valor mínimo de R\$2.000,00 por mês, por município, conforme critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite e deliberados pelo Ceas.

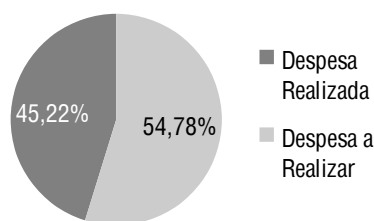
Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=137&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C3%87%20C3%83%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160013703585\[codi\]%29\[txmt\]%26pesqProp%3Dtrue](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=137&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C3%87%20C3%83%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160013703585[codi]%29[txmt]%26pesqProp%3Dtrue)>. Acesso em: 12 jan. 2017.

MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 137/2016

Visão geral da execução financeira do Programa 114 e das ações que foram objeto de emenda por sugestão popular – jan/2017 a ago/2017.

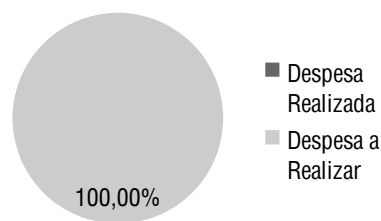
Os dados abaixo são preliminares, sujeitos a correção. A despesa a realizar considera o crédito autorizado.

PROGRAMA 114



Despesa Realizada	R\$ 41.616.650,49
Despesa a Realizar	R\$ 50.419.962,49

AÇÃO 4585



Despesa Realizada	R\$ 0,00
Despesa a Realizar	R\$ 7.434.278,00

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Site Políticas Públicas ao seu Alcance. In: _____. Portal da Assembleia. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 11. out. 2017.

Visão geral da execução financeira da ação monitorada – jan/2017 a ago/2017

AÇÃO: 4585 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA E PÚBLICA

FINALIDADE: FORTALECER E ESTRUTURAR A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA E PRIVADA, COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR OS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO, COM FOCO NAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE PRIVADA E NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DE POPULAÇÃO RURAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução Financeira – Ação				Execução Financeira – Emenda			
Crédito inicial	Crédito autorizado	Despesa realizada	% Despesa/ Crédito autorizado	Crédito inicial	Crédito autorizado	Despesa realizada	% Despesa/ Crédito autorizado
934.278,00	7.434.278,00	0,00	0,00	924.278,00	924.278,00	0,00	0,00

Fonte (1): MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Site Políticas Públicas ao seu Alcance. In: _____. Portal da Assembleia. Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 11. out. 2017.

Fonte (2): ARMAZÉNS de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, Prodemge, 2017. Disponível em: <<http://www.armazem.mg.gov.br/>>. Acesso em: 11. out. 2017.

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 15/10?	Síntese da resposta
137	6.111	À Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, encaminha pedido de providências para priorizar, no âmbito da Ação 4312 – Piso Mineiro de Assistência Social Variável – do PPAG 2016-2019, o cofinanciamento dos municípios com menos de 20 mil habitantes e que não possuem Centros de Referência Especializado de Assistência Social – Creas –, assegurando valor mínimo de R\$2.000,00 por mês, por município, conforme critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB – e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas.	Sim	A Sedese informa que está elaborando proposta para instituir o cofinanciamento para municípios de pequeno porte I (até 20 mil habitantes) por meio do Piso Mineiro da Assistência Social, com o objetivo de apoiar, nesses municípios, a constituição de referência técnica da proteção social especial, começando pelos municípios que não possuem Creas mas que são abrangidos pelos Creas Regionais, com o repasse de R\$2.000,00 por mês. A secretaria destaca que os critérios que balizarão a transferência de recursos deverão necessariamente ser submetidos à pactuação da CIB e deliberação do Ceas.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão.** (Portal.) Disponível em: <http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 15 out. 2017.

Nota: Nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informação encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providência possuem natureza distinta dos de informação. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o site [Políticas Públicas ao Seu Alcance](#) para saber mais sobre a política pública de [Assistência Social](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.